



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0105/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): inciso II

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar show na 1ª Olimpíada Feminina "Entre risos e laços" de integração entre mulheres do município que acontecerá no dia 29 de março de 2025.

2.2 A contratação da dupla para a 1ª Olimpíada é essencial para garantir o sucesso do evento, que acontecerá no dia 29/03/2025 (sábado), a partir das 15h, proporcionando entretenimento de qualidade e engajando as participantes. A dupla é bastante conhecida e prestará o serviço com 4 caixas de som ativas, mesa de som, três pedestais, dois microfones com fio, dois microfones sem fio, dois violões, dois acordeões, notebook e cabeamento necessário.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos que apresentam empresa de Show Musical e estiveram dispostos a fornecer orçamentos, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: Geração Musical Fandagueira: R\$ 3.000,00**
- 2) Fornecedor: Amanda e Vinicius: R\$ 1.500,00**
- 3) Fornecedor: Gustavo Lima Prates: R\$ 1.700,00**

4.2 Após análise cuidadosa, o Fornecedor Amanda e Vinicius foi selecionado por apresentar o menor valor e incluir todos os equipamentos necessários para a sonorização, evitando a necessidade de adquirir equipamentos adicionais. Além disso, o fornecedor apresentou todas as suas negativas em dia, entre as propostas válidas recebidas.

4.3 Após análise cuidadosa, o Fornecedor Amanda e Vinicius foi selecionado por apresentar o menor valor e incluir todos os equipamentos necessários para a sonorização, evitando a necessidade de adquirir equipamentos adicionais. Além disso, o fornecedor apresentou todas as suas negativas em dia, entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da dupla Amanda e Vinicius inscrito sob o CNPJ nº 51.195.597/0001-08, foi baseada em uma análise detalhada das propostas apresentadas. O contratado foi selecionado após oferecer o menor preço entre todas as propostas válidas recebidas, demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado



está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação.

5.2 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles;

- a) Menor Valor: A proposta de R\$ 1.500 é a mais vantajosa, alinhando-se ao princípio da economicidade e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos.
- b) Experiência profissional: Bandas profissionais têm experiência em entreter o público, criando uma energia positiva e garantindo uma performance de alta qualidade. A habilidade técnica e a presença de palco fazem uma grande diferença no resultado final do evento.
- c) Valorização do evento: Ter uma banda de qualidade eleva a percepção do evento, tornando-o mais sofisticado e valorizado pelos convidados. Uma boa música ao vivo pode se destacar como um dos maiores atrativos da festa.

5.3 A Administração Pública almeja, com a contratação da dupla Amanda e Vinicius por R\$1.500,00, garantir a qualidade do evento. Além disso, busca-se a utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo à demanda de forma ágil e sem a necessidade de processo licitatório, dado o baixo valor envolvido.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **AMANDA GABRIELA DOS REIS DUTRA.**
CNPJ: **51.195.597/0001-08**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

108- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Município de Xaxim, 26 de março de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal